



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS
Av. André Araújo, S/N - Bairro Aleixo - CEP 69060-000 - Manaus - AM - www.tjam.jus.br
ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - TJ/AM/SEINF/DVMANUT

1. DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

1.1. A aquisição dos equipamentos de segurança do trabalho e higiene ocupacional visa fornecer os instrumentos necessários para realização de medições que serão utilizadas para a elaboração do inventário de riscos das condições de trabalho e a elaboração do Programa de Gerenciamento de Riscos – PGR;

1.2. A aquisição dos equipamentos é importante para que a futura Comissão de Saúde Ocupacional e Prevenção de Riscos de Acidentes no Trabalho consiga elaborar e manter atualizado os laudos de Insalubridade, os laudos de Periculosidade e o laudo Técnico das Condições do Ambiente de Trabalho (LTCAT);

1.3. A aquisição visa atender as determinações feitas através da Portaria Conjunta MPT/RFB/ME nº 02 de abril de 2022 da implantação do E-social;

1.4. Não há ata de registro de preço para este tipo de equipamento na presente data;

1.5. A contratação para a execução dos serviços deverá obedecer, no que couber, ao disposto na legislação a seguir:

1.5.1. Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações que regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal que institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências;

1.5.2. Lei nº 10.520 de 17/7/2002 que instituiu, no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, nos termos do art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, modalidade de licitação denominada Pregão, para aquisição de bens e serviços comuns, e dá outras providências;

1.5.3. Resolução 25/2019 TJ-AM regulamenta o procedimento para aquisições e contratações no âmbito do Tribunal de Justiça do Amazonas.

2. ALINHAMENTO E PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO

2.1. Ressalta-se, que tal ação vem em alinhamento com a notação expressa do Planejamento estratégico 2021-2026 do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, mas especificamente no Macrodesafio 7 – Aperfeiçoamento da gestão administrativa e da governança judiciária e no Projeto 88 que visa o aprimoramento da Infraestrutura Institucional disponibilizando infraestrutura física e recursos materiais (instalações, mobiliários e equipamentos) que proporcionem um bom desempenho das unidades do tribunal, assegurando aos magistrados e servidores segurança e saúde no trabalho e, aos jurisdicionados, um ambiente ideal para um atendimento ágil, seguro e de qualidade;

2.2. A contratação pretendida não está prevista no Plano Anual de Compras (PAC 2022);

2.3 A demanda surgiu devido a necessidade de cumprir a Portaria Conjunta MPT/RFB/ME nº 02 de abril de 2022 da implantação do E-social e devido a futura implantação da Comissão de Saúde Ocupacional e Prevenção de Riscos de Acidentes no Trabalho prevista nos processos SEI 2022/000035682-00 e 2023/000004618-00.

3. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1. Os serviços possuem natureza não continuada pois são serviços que têm por objetivo a obtenção de produtos ou resultados específicos em um período pré-determinado;

3.2. A aquisição com base no objeto do referido estudo preliminar deverá mandatoriamente atender aos requisitos da legislação ambiental vigente quanto a armazenagem, emissões diversas, manuseio e descarte de resíduos que possam ser gerados quando da aquisição, dando a devida destinação;

3.3. No caso específico, não haverá necessidade de Contrato Administrativo, podendo este instrumento ser substituído pela emissão de Nota de Empenho conforme art. 62 da Lei nº 8.666/93;

3.4. Por se tratar de conhecimento padronizado, não se fará necessária a transferência de conhecimento;

3.5. Considerando o tipo de aquisição requerido, há diversas empresas locais capazes de ofertá-lo, dessa forma, caracterizando a ampla disponibilidade de empresas locais e nacionais habilitadas a ofertar a solução requerida.

4. DAS ESTIMATIVAS DE QUANTIDADE

4.1. A estimativa qualitativa e quantitativa dos itens foi realizada pelos especialistas da Secretaria de Infraestrutura conforme apresentado abaixo:

ITEM	CATMAT	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT.
01	23329	Dosímetro de Ruído Digital com Certificado de Calibração	UN	02
02	274232	Termômetro de Globo Digital com Datalogger e com Certificado de Calibração	UN	01

5. DO LEVANTAMENTO DE MERCADO E JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR

5.1. Conforme o guia de consulta rápida para elaboração de estudos técnicos preliminares do Superior Tribunal de Justiça trata-se do levantamento das soluções existentes no mercado que atendam aos requisitos estabelecidos, portanto deverá ser levantado pela Divisão de Compras e Operações - DVCOP desta corte, responsável pelos levantamentos de mercado.

6. DA ESTIMATIVA DE PREÇOS

6.1. O valor total estimado da contratação será de competência da Divisão de Compras e Operações (DVCOP) da Secretaria de Contratos, Compras e Operações (SECOP) deste Tribunal de Justiça, após a realização da pesquisa de mercado.

7. DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

7.1. A contratação deve fornecer 2 (dois) Dosímetros de Ruído Digital com Certificado de Calibração e 1 (um) Termômetro de Globo Digital com Datalogger e com Certificado de Calibração;

7.2. A solução irá fornecer equipamentos necessários para a realização dos trabalhos da futura Comissão de Saúde Ocupacional e Prevenção de Riscos de Acidentes no Trabalho.

8. DO PARCELAMENTO DO OBJETO

8.1. Não se recomenda o parcelamento para não haver prejuízo ao conjunto da solução ou perda de economia de escala.

9. DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

9.1. A disponibilização dos equipamentos de segurança do trabalho e higiene ocupacional para a futura Comissão de Saúde Ocupacional e Prevenção de Riscos de Acidentes no Trabalho necessários para realização de medições que serão utilizadas para a elaboração do inventário de riscos das condições de trabalho e a elaboração do Programa de Gerenciamento de Riscos – PGR;

9.2. O Termômetro de Globo permitirá que se façam análises do conforto térmico do ambiente. O instrumento é ideal para detectar se o calor ao qual o trabalhador está exposto já atingiu um nível prejudicial à sua saúde, através do cálculo do IBUTG (tanto para ambientes internos quanto externos);

9.3. O Dosímetro de Ruído servirá para avaliar a exposição do trabalhador ao ruído ocupacional, com o propósito de dimensionar a exposição e estabelecer medidas de controle, contribuindo para a prevenção dos acidentes e das doenças ocupacionais.

10. DAS PROVIDÊNCIAS PARA ADEQUAÇÃO DO AMBIENTE DO ÓRGÃO

10.1. Não se vislumbram necessidades de tomada de providências de adequações para o ambiente do órgão.

11. DA ANÁLISE DOS RISCOS

11.1. Avaliação de riscos potenciais mais relevantes com relação à contratação.

Risco Potencial	P. O.	IMP.	Ação	Resp.
------------------------	--------------	-------------	-------------	--------------

1. Baixa qualidade dos equipamentos.	Média	Alto	1.1 Estabelecer requisitos mínimos para os materiais e equipamentos.	SEINF
2. Inexistência de marcas suficientes que atendam aos requisitos técnicos, dificultando a livre concorrência.	Média	Alto	2.1 Estipular Especificações que possam ser atendidas por mais de uma marca.	SEINF

P.O : Probabilidade de Ocorrência (Alta, Médio ou Baixa)

IMP. : Impacto (Alto, médio ou Baixo)

12. DA VIABILIDADE DAS CONTRATAÇÕES

12.1. Os estudos preliminares evidenciaram que a contratação do objeto deste Estudo Técnico preliminar pode ser executada por inúmeras empresas com baixa probabilidade de fracasso na referida licitação.

Sem mais para o momento é o que nos cabe concluir.

Ricardo Corrêa da Costa

Diretor de Manutenção/ SEINF - TJAM

Rommel Pinheiro Akel

Secretário/SEINF - TJAM



Documento assinado eletronicamente por **RICARDO CORREA DA COSTA, Diretor(a)**, em 06/02/2023, às 09:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tjam.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0890786** e o código CRC **E6907E03**.